UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

ATA DE REUNIÃO

ATA DE DESFAZIMENTO DE BENS – DOAÇÃO INSERVÍVEIS DA UFS

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE INTERESSADOS

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco, na sala da Comissão de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitações - CPCFJL, localizada no Prédio da Superintendência de Infraestrutura da UFS – INFRAUFS, na ala do Departamento de Recursos Materiais - DRM, reuniram-se os membros da Comissão encarregada de proceder à avaliação e formalização do processo de Desfazimento de Bens Móveis – Doação inservíveis da UFS, designada pela Portaria nº. 0046 - GR, de 13 de janeiro de 2025. A Comissão é composta pelos servidores: José Antônio Furtado de Menezes (SIAPE n. 425555) – Presidente; José Luciano Santos (SIAPE n. 0426566) – membro, e Francisco Roberto de Melo Sobral - membro (SIAPE n. 425819). A reunião dos membros visa à realização da sessão para análise das manifestações de interesse encaminhadas através do e-mail dipatri@academico.ufs.br dentro do prazo estipulado no item 3.1 do edital (10 dias úteis), e conforme a Cláusula II, itens 2.1 a 2.4 do edital. Treze entidades enviaram documentos por e-mail: 1. Movimento Popular do Arapoanga pela Cidadania-MP, CNPJ 01.702.603/0001-06; 2. Missão Internacional de Paz, CNPJ 04.704.628/0001-29; 3. Universidade Livre para Idiomas e Desenvolvimento Sustentável, CNPJ 07.498.012/0001-37; 4. Organização Assistencial Amor Sem Fronteira, CNPJ 05.924.027/0001-94; 5. Centro de Integração Raio de Sol- CIRAS, CNPJ 03.748.932/0001-05; 6. Instituto de preservação da Natureza Canto Vivo, CNPJ 10.365.928/0001-23; 7. Associação Católica Bom Pastor, CNPJ 32.845.729/0001-55; 8. Associação dos Idosos de Ceilândia, CNPJ 01.721.133/0001-10; 9. Instituição Estrela Crescente, CNPJ 55.362.913/0001-40; 10. Associação das Catadoras e Catadores de Mangaba do Município, CNPJ 14.326.447/0001-60; 11. Instituto do Meio Ambiente de Preservação à Natureza, CNPJ 09.604.942/0001-53; 12. Casa de Recuperação A Benção da União e Unção de Deus, CNPJ 57.957.046/0001-10; e 13. Sociedade União Beneficente de Propriá, CNPJ 13.002.340/0001-01. Considerando a Cláusula V, itens 5.1, 5.2 e incisos, o resultado da análise da documentação consta do **Quadro 1**, abaixo:

Quadro 1 – Análise da documentação

Nº	ENTIDADES INTERESSADAS	Solicitação	CNPJ	CND	FGTS	CNDT	ESTATUTO	ATA	CPF/ID	LOTE
1	Movimento Popular do Arapoanga pela Cidadania-MP CNPJ 01.702.603/0001-06	?	X	X	X	X	X	X	X	1 E 2
2	Missão Internacional de Paz CNPJ 04.704.628/0001-29	?	X	X	X	X	X	X	X	1 E 2
3	Universidade Livre para Idiomas e Desenvolvimento Sustentável –UNIDIOMAS CNPJ 07.498.012/0001-37	X	X	X	X	X	X	X	X	1 e 2
4	Organização Assistencial Amor Sem Fronteira CNPJ 05.924.027/0001-94	X	X	X	X	X	X	X	X	1 e 2
5	Centro de Integração Raio de Sol- CIRAS CNPJ 03.748.932/0001-05	?	X	X	X	X	X	X	X	1
6	Instituto de preservação da Natureza Canto Vivo CNPJ 10.365.928/0001-23	?	X	X	X	X	X	X	X	?

7	Associação Católica Bom Pastor CNPJ 32.845.729/0001-55	X	X	X	X	X	X	X	X	1 E 2
8	Associação dos Idosos de Ceilândia CNPJ 01.721.133/0001-10	X	X	X	X	X	X	X	X	1 E 2
9	Instituição Estrela Crescente CNPJ 55.362.913/0001-40	?	X	X	?	X	X	X	X	?
10	Associação das Catadoras e Catadores de Mangaba do Município da Barra dosCoqueiros CNPJ 14.326.447/0001-60	X	X	X	X	X	X	X	X	1 e 2
11	Instituto do Meio Ambiente de Preservação à Natureza CNPJ 09.604.942/0001-53	X	X	X	X	X	?	X	X	1 e 2
12	Casa de Recuperação A Benção da União e Unção de Deus CNPJ 57.957.046/0001-10	X	X	X	?	?	X	X	X	1 e 2
13	Sociedade União Beneficente de Propriá CNPJ 13.002.340/0001-01	X	X	X	X	x	X	X	X	1 e 2

De acordo com o Quadro 1, as entidades Movimento Popular do Araponga pela Cidadania – MP e Missão Internacional de Paz apresentaram solicitação de interesse incompleta, uma vez que não citam no formulário as alíneas a, b, c d, e , f. A entidade Centro de Integração Raio de Sol - CIRAS apresentou a solicitação de interesse assinada por membro diverso da coordenação, sem apresentar procuração. A entidade Instituto de Preservação da Natureza Canto Vivo não entregou a solicitação de interesse e não informou os lotes de interesse. A entidade Instituto Estrela Crescente apresentou a solicitação de interesse incompleta. Não cita as alíneas a, b, c, d, e, f; não possui certidão de FGTS e não especifica o lote de interesse. A entidade Instituto do Meio Ambiente de Preservação à Natureza não apresentou o Estatuto. A entidade Casa de Recuperação A Benção da União e Unção de Deus não possui certidão de FGTS e não foi possível consultar a CNDT. Todos os extratos de e-mails contendo as documentações enviadas pelas treze entidades interessadas estão anexados ao processo administrativo SEI n. 23113.044358/2024-58. Considerando o item 5.3 do edital, a não apresentação da documentação no prazo estabelecido no Edital, salvo disposto no item 7.1, implicará eliminação do órgão, entidade ou instituição do procedimento de doação, seguindo-se a convocação do próximo interessado. Sendo assim, estão automaticamente eliminadas as entidades: 1. Movimento Popular do Arapoanga pela Cidadania-MP; 2. Missão Internacional de Paz; 5. Centro de Integração Raio de Sol- CIRAS; 6. Instituto de preservação da Natureza Canto Vivo; 9. Instituição Estrela Crescente; 11. Instituto do Meio Ambiente de Preservação à Natureza e 12. Casa de Recuperação A Benção da União e Unção de Deus. Considerando que as entidades classificadas após análise: 3. Universidade Livre para Idiomas e Desenvolvimento Sustentável; 4. Organização Assistencial Amor Sem Fronteira; 7. Associação Católica Bom Pastor; 8. Associação dos Idosos de Ceilândia; 10. Associação das Catadoras e Catadores de Mangaba do Município; e 13. Sociedade União Beneficente de Propriá possuem o mesmo grau de preferência, quer sejam organização social e/ou associação civil sem fins lucrativos e, ainda, possuem o mesmo interesse nos lotes 1 e 2, será realizado um sorteio público. Destarte, as entidades interessadas serão notificadas por e-mail do resultado de classificação e desclassificação, abrindo-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis para apresentação de razões recursais, 3 (três) dias úteis para apresentação de contrarrazões, e 5 (cinco) dias úteis para decisão recursal. O prazo inicial para apresentação do recurso vigorará do dia útil subsequente ao envio do e-mail com o resultado das análises. Fica previamente designado o dia 25 de março de 2025, às 9h, para a realização do sorteio público. O sorteio será realizado na sala da Comissão de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitações - CPCFJL, localizada no Prédio da Superintendência de Infraestrutura da UFS – INFRAUFS, na ala do Departamento de Recursos Materiais – DRM. Endereço: Av. Gov. Marcelo Deda Chagas - Bairro Rosa Elze – São Cristóvão-SE CEP 49.107-230. Nada mais havendo a constar, a Comissão de Desfazimento de Bens decidiu dar por encerrada a sessão com o fechamento desta Ata assinada eletronicamente pelo Presidente da Comissão de Desfazimento. Esta Ata também pode ser consultada no link público: https://cpcfjl.ufs.br/pagina/27833-editais-de-credenciamento. Publique-se. Divulgue-se. São Cristóvão, datado e assinado eletronicamente.

JOSÉ ANTONIO FURTADO DE MENEZES
Presidente da Comissão para Desfazimento de Bens Móveis - Doação Inservíveis da UFS – SIAPE 425555

Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO FURTADO DE MENEZES**, **Economista**, em 19/03/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0888219** e o código CRC **14F1A7A9**.